



**ATO CONJUNTO Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Altera o Ato Conjunto nº 01/2015, que dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do TRT da 4ª Região..

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4) E A VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (EJUD4), NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a isonomia do tratamento a ser dispensado à remuneração dos docentes contratados pela EJUD4, sejam eles magistrados do TRT4 ou profissionais externos à Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar os critérios que orientam a remuneração dos docentes contratados pela EJUD4, no intuito de que remanesçam contemplados seus variados graus de formação profissional;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e que não mais subsistem as restrições que motivaram a expedição do Ato Conjunto nº 01/2016 da Presidência do TRT4 e da Direção da EJUD4; e

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º do Ato Conjunto nº 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A remuneração dos docentes contratados pela Escola Judicial, sejam eles magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ou profissionais externos à Instituição, observará a Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

*Parágrafo único.* A remuneração dos docentes que não possuam grau de instrução superior corresponderá a 95 (noventa e cinco) por cento do valor previsto à remuneração dos profissionais com titulação equivalente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

ao nível de graduação na Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento – ENAMAT.

**Art. 2º** Republicue-se o Ato Conjunto nº 01/2015, com as alterações ora efetuadas.

**Art. 3º** Fica revogado o Ato Conjunto nº 01/2016.

**Art. 4º** O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ RENCK**  
Presidente do TRT da 4ª Região

**CARMEN IZABEL  
CENTENA GONZALEZ**  
Vice-Diretora da Escola Judicial,  
no exercício da Direção